



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000003513-3

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 253/2025

MUTIRÃO DE ATENDIMENTO EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos a serem realizado em Fortaleza/CE, e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia Nacional da Defensoria Pública: 19 de maio;

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **10 (dez) vagas** para compor força-tarefa que prestará atendimento e orientação jurídica à população, no **dia 23 de maio de 2025 (sexta feira), das 8 horas às 13 horas**, na *Praça do Ferreira*, na Rua Floriano Peixoto, s/nº ? Centro, Fortaleza/CE, CEP. 60025-060.

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto *Defensoria em Movimento* ou em projeto equivalente.

Parágrafo único. Dentre os(as) que já atuaram, terá preferência quem está há mais tempo sem atuar.

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, pela atividade realizada.

Art. 4º. Não haverá concessão de **diária e ajuda de custo** para a atuação regulada neste Edital.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas através do *sistema NOSSA DEFENSORIA*, clicando no *link ?Editais?*, até o **dia 19 de maio de 2025**.

Art. 6º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será

publicada na plataforma *INTEGRA* da DPGE, no **dia 20 de maio de 2025**.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades extraordinárias?, em núcleo, preencher: ?Mutirão da Defensoria Pública?, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 14/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138865** e o código CRC **E28F56D3**.

Referência: Processo nº 25.0.000003513-3

SEI nº 0138865